



República Federativa do Brasil
 Estado do Paraná
 Comarca de Cascavel

Valida aqui
 este documento

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS 3º SERVIÇO

Antonio Artur de Souza Sampaio - Agente Delegado

MATRÍCULA

57.469

FICHA

01

RUBRICA

CNMI 080473-2-0057469-59

Protocolo 130.414, de 07 de junho de 2017.

IMÓVEL. APARTAMENTO N. 201, situado na Rua Pontal do Paraná, 72, no 2º pavimento, do Bloco n. 2, do **CONDOMÍNIO RIVIERA 14**, localizado na esquerda de quem acessa o referido bloco, medindo **45,4120m² de área total**, sendo 43,50m² de área privativa e 1,912m² de área de uso comum, bem como 9,90m² de garagem descoberta, correspondendo a uma fração ideal do terreno de 3,0759%, equivalente a 74,5711m² do terreno, perfazendo uma área global (coberta + descoberta) de 55,3120m²; confronta-se: ao norte com o Bloco n. 3, ao sul com o Apartamento n. 202, ao leste com o Condomínio Riviera 15, e ao oeste com a Rua Pontal do Paraná; com direito de uso exclusivo da vaga de garagem descoberta n. 2, localizada no estacionamento do Bloco n. 2; cujo condomínio está edificado sobre o Lote n. 1, com a área de 2.424,40m² (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro metros e quarenta centímetros quadrados), da Quadra n. 29, do Loteamento RESIDENCIAL RIVIERA, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca; **Cadastro Municipal**: 3002231632; **Observação**: Edificação executada em alvenaria estrutural, não sendo permitida qualquer modificação das paredes do apartamento sem a anuência da empresa executora da obra. **Proprietário**: **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, inscrito no CNPJ sob n. 03.190.167/0001-50, representado pela Caixa Econômica Federal - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4. **Registro anterior**: Matrícula n. 54.408 de 03 de maio de 2016, deste Serviço. Em 12 de junho de 2017. (lpf)
 O Registrador

AV-1-57.469 - Protocolo 130.414 de 07 de junho de 2017.

PUBLICIDADE (TRANSFERÊNCIA). Pela AV-1-M-54.408 de 03 de maio de 2016, deste Serviço, através do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e de Produção de Empreendimento Habitacional no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR, com Pagamento Parcelado, firmado nesta cidade em 26 de junho de 2013 e Termo de Aditivo ao Contrato, firmado nesta cidade aos 18 de novembro de 2013; procedemos este ato para constar que o bem/empreendimento ora adquirido, comporá o patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR a que se refere o "caput" do artigo 2º da Lei n. 10.188 de 12 de fevereiro de 2001; o bem/empreendimento, seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da Caixa Econômica Federal e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: não integram o ativo da CAIXA, não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CAIXA, não compõem a lista de bens e direitos da CAIXA para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial, não podem ser dados em garantia de débito de operação da CAIXA, não são passíveis de execução por quaisquer credores da CAIXA por mais privilegiados que possam ser, não poderá ser constituído qualquer ônus reais sobre os imóveis que compõem o patrimônio do FAR. Emolumentos: isento. Averbação efetuada de acordo com o artigo 246 da Lei n. 6.015/73 e artigo 2º, §5º da Lei 10.188 /2001, demais legislação pertinente. Em 12 de junho de 2017. (lpf)

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.oni.org.br/docs/N6NZS-X5YKJ-XD4Z6-SHUQM>

Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE

Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi> - Identificador: PJYRS A4Q2P THPS3 THCDB

ri digital | Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar

57.469
 MATRÍCULA





República Federativa do Brasil
 Estado do Paraná
 Comarca de Cascavel

Validé aqui
 este documento

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS 3º SERVIÇO

Antonio Artur de Souza Sampaio - Agente Delegado

MATRÍCULA

57.469

FICHA

01 V

PÚBLICA

O Registrador

CNS 080473-2-0057469-59

R-2-57.469 - Protocolo 136.804, de 12 de março de 2018.

VENDA E COMPRA. TÍTULO: Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, com Parcelamento e Alienação Fiduciária em Garantia no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR n. 171002539738, firmado em Cascavel-PR aos 15 de setembro de 2017;

VENDEDOR/CREDEDOR FIDUCIÁRIO: Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, já qualificado; **ANUENTE:** Caixa Econômica Federal - Caixa, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4; **OBJETO:** o imóvel desta Matrícula;

BENEFICIÁRIA/COMPRADORA/DEVEDORA/FIDUCIANTE: **ANDREIA OLIVEIRA PROENCIO**, brasileira, solteira, nascida em 07 de abril de 1986, auxiliar de produção, portadora da Cédula de Identidade n. 9.487.448-3-SSP/PR e inscrita no CPF sob n. 049.601.899-08, residente e domiciliada em Cascavel-PR, na Rua Mansel, 785, Centro; **VALOR TOTAL:** R\$64.247,85 (sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), pagos conforme condições expressas no referido instrumento; no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, segundo as normas do Programa Minha Casa, Minha Vida e Recursos do FAR; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida em 16 de março de 2018, pela Receita Federal do Brasil; ITBI isento conforme Declaração emitida em 15 de fevereiro de 2018, pela Secretaria de Finanças deste Município, assinada por Renato César Segalla, acompanhada do Decreto n. 13.694 de 15 de agosto de 2017, publicado em 22 de agosto de 2017 no Órgão Oficial Eletrônico n. 1861, ano IX, caderno 1, página 30; FUNREJUS isento (art. 3º, VII, b, 14 e 17, da Lei 12.216/98); e DOI que será emitida por esta Serventia, no prazo estabelecido na IN/SRF n. 1.112/10; Central de Indisponibilidade (Hash): a986.58c4.bc62.74c8.4346. ea4f.322f.df33.816f.b333; 4a32.b44e.de6d.e3f5.56b2.4acd.5441.6a17. 80a0.bf01; e4ec.73c1.c829.ec26.d754.d3ff.7749.52b1.b47a.6ec5. Emolumentos: 1.078 VRC = R\$208,05 + R\$3,28 (prot. arq.) + R\$4,67 (selo) + R\$5,12 (Funrejus - Artigo 3º, XXV da Lei n. 12.216/98) + R\$5,39 (ISSQN - Lei Complementar Municipal n. 95/2017). Registro em consonância com o art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 11 de abril de 2018. (sp)

Agente Delegado

R-3-57.469 - Protocolo 136.804, de 12 de março de 2018.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. TÍTULO: Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, com Parcelamento e Alienação Fiduciária em Garantia no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR n. 171002539738, firmado em Cascavel-PR aos 15 de setembro de 2017;

DEVEDORA/FIDUCIANTE: ANDREIA OLIVEIRA PROENCIO, já qualificada;

CREDEDOR FIDUCIÁRIO: Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, já qualificado; **ANUENTE:** Caixa Econômica Federal - Caixa, já qualificada; **GARANTIA:** o imóvel desta Matrícula em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, avaliado em R\$64.247,85; **FORMA DE PAGAMENTO:** Modalidade: Parcelamento; Sistema de Amortização: SAC; Prazo de amortização e de liberação da subvenção: 120 meses; Taxa anual de Juros: não há; Encargo mensal inicial: R\$535,39; Subvenção FAR: R\$440,39; Encargo a

Validé este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N6NZS-X5YKJ-XD4Z6-SHUQM>

ri digital | Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYRS A4Q2P THPS3 THCDB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE





República Federativa do Brasil
 Estado do Paraná
 Comarca de Cascavel

Valida aqui
 este documento

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS 3º SERVIÇO

Antonio Artur de Souza Sampaio - Registrador

MATRÍCULA

57.469

FICHA

02

REGISTRA

ser pago: R\$95,00; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 15 de outubro de 2017; **PRAZO DE CARÊNCIA:** 30 dias. **OUTRAS CONDIÇÕES:** As demais expressas no citado instrumento; FUNREJUS isento conforme item 13 da Instrução Normativa 2/1999. Emolumentos: 539 VRC = R\$104,03 + R\$2,60 (ISSQN - Lei Complementar Municipal n. 95/2017). Registro efetuado de acordo com o art. 167 da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 11 de abril de 2018. (bp)
 Agentes Delegados

R-4-57.469 - Protocolo 213.653, de 15 de agosto de 2025.

PENHORA. Em cumprimento ao Termo de Penhora, lavrado aos 28 de julho de 2025 (mov.209.1), acompanhado da Decisão proferida em 24 de junho de 2025 (mov. 194.1), extraídos dos Autos de Execução de Título Extrajudicial n. 0013627-55.2021.8.16.0021, em que Condomínio Riviera 14 move contra ANDREIA OLIVEIRA PROENCIO, cujo valor da dívida importa em R\$5.789,82, atualizado até 17 de julho de 2025, junto à 4ª Vara Cível de Cascavel-PR; procedemos este ato para constar que foi penhorado o imóvel desta Matrícula. FUNREJUS n. 70366341-9, no valor de R\$11,58, pago em 25 de agosto de 2025. FUNARPEN - SFRII.c5JUv.d74cU-Q8XJ3.F230q. Emolumentos: 378,00 VRC = R\$104,71 + R\$5,2400 (FUNDEP - Lei Estadual 207/2018) + R\$2,6200 (ISSQN - Lei Municipal 95/2017) + R\$8,00 (FUNARPEN/Selo) + R\$4,71 (prot.arq.). Em 12 de setembro de 2025. (cz)

A Escrevente, Camila Pedroso Sampaio

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Paraná, 2864 | Centro | CEP 85.810-010 | Cascavel-PR
 Ed. Itapoã | sala 15 | Tel. (45) 3225-5511 | (45) 99944-7777 - Whatsapp

CERTIDÃO

Certifico, conforme Artigo 19 da Lei n. 6.015/73, que este documento regravado da **Matrícula n. 57.469** do Livro n. 2 - Registro Geral, deste Serviço (CNM 080473.2.0057469-59), servirá como **certidão de inteiro teor**. Nada mais. Emolumentos: isentos (Tabela XIII, Item IV, Nota 1. - CGJ-PR). O referido é verdade e dou fé: Em 12 de setembro de 2025. AP

Antonio Artur de Souza Sampaio - Agente Delegado
 Documento assinado digitalmente

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
 SFRII.RJhDP.3U4Vz
 HnLJa.F230q
<https://selo.funarpen.com.br>

CNM 080473.2.0057469-59

Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/0E
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYRS A4Q2P THPS3 THCDB

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N6NZS-X5YKJ-XJD4Z6-SHUQM>

57.469
 MATRÍCULA

Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar

ri digital

